



PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PARECER REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 896/2015 DE 04 DE MARÇO DE 2015, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE "ALTERA O ART. 5º, DA LEI MUNICIPAL Nº 247/1997, DE 26 DE SETEMBRO DE 1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Após analisar o projeto em tela a fim de emitir parecer competente, em que a Chefe do Poder Executivo busca autorização legislativa que Altera o art. 5º, da Lei Municipal nº 247/1997, de 26 de setembro de 1997 e dá outras providências.

Concluo que, essa propositura, visa adequar, fortalecer e aprimorar ainda mais a composição do Conselho Municipal de Saúde, onde as vagas deverão ser distribuída da seguinte forma: com 50% de entidades de usuários, 25% de entidades dos trabalhadores de saúde e 25% de representação de governo e de prestadores de serviços privados

Assim sendo, essa relatoria conclui que o projeto contempla as reais necessidades e demandas do nosso município, e recomendo aos meus pares a aprovação do mesmo da forma que se apresenta.

Diante do exposto, sou favorável a propositura,
É o parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 23 de março de 2015.


Gean Patric Ferreira de Sá
Relator CFO



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PARECER REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 896/2015 DE 04 DE MARÇO DE 2015, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE "ALTERA O ART. 5º, DA LEI MUNICIPAL Nº 247/1997, DE 26 DE SETEMBRO DE 1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Reuniram os membros da comissão acima para votar o parecer do relator, em que a Chefe do Poder Executivo busca autorização legislativa que Altera o art. 5º, da Lei Municipal nº 247/1997, de 26 de setembro de 1997 e dá outras providências.

O Relator Conclui que, essa propositura, visa adequar, fortalecer e aprimorar ainda mais a composição do Conselho Municipal de Saúde, onde as vagas deverão ser distribuída da seguinte forma: com 50% de entidades de usuários, 25% de entidades dos trabalhadores de saúde e 25% de representação de governo e de prestadores de serviços privados.

Assim sendo, a relatoria conclui que o projeto contempla as reais necessidades e demandas do nosso município, e recomenda aos seus pares a aprovação do mesmo da forma que se apresenta.

Posto o parecer em votação, o mesmo foi aprovado.
É o parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 23 de março de 2015.

Ítalo Henrique de Souza
Presidente – CFO

Gean Patríc Ferreira da Silva
Relator – CFO

Aminado de Campos Vieira de Santana
Secretário – CFO